



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Pro-Reitoria de Extensão
Departamento de Saúde – Colegiado de Odontologia
PROJETO DE EXTENSÃO INTERNATO EM CTBMF/OH UEFS-HGCA
CONSEPE 054-2020

EDITAL Nº 02/2022-23
SELEÇÃO ANUAL DOS INTERNOS:

A Coordenação do PROJETO DE EXTENSÃO INTERNATO EM CTBMF/OH UEFS-HGCA CONSEPE 052-2020, da Universidade Estadual de Feira de Santana, torna público que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE INTERNOS, no período de **18/04/2022 A 13/05/2022**, através do LINK: <https://forms.gle/81DEvykC1qZFJRnW9>

1. DA OFERTA DE VAGAS:

1.1-A presente seleção destina-se ao preenchimento de 14 (Catorze) vagas; sendo 07 vagas exclusivas para graduandos do Curso de Odontologia da UEFS e 07 vagas para ampla concorrência entre Cirurgiões-Dentistas e graduandos de Odontologia de outras Instituições de Ensino Superior;

2. DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DOS INTERNOS:

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente no período, através do LINK disponibilizado acima,

Apenas após a **VALIDAÇÃO da inscrição** que ocorrerá entre **14/05/2022 a 22/05/2022** com o recebimento de um e-mail de deferimento do Coordenador, o candidato, deverá:

2.2 - Digitalizar em **DOCUMENTO ÚNICO** e na ordem solicitada no item 2.4 os documentos listados e enviar para o e-mail jgfarias@uefs.br (e-mail do Coordenador do Projeto) – Período para envio de Documento Único: **23/05/2022 a 26/05/2022;**

2.3 -No momento da inscrição, o candidato deverá atender às seguintes condições:

a) Estar regularmente matriculado no Curso de Odontologia da Instituição de Ensino Superior quando se tratar de graduando ou está registrado, regularizado e adimplente no Conselho Regional de Odontologia;

b) No caso de graduando de Odontologia ter sido aprovado na disciplina SAU432 (Cirurgia 2 – Cirurgia, Patologia bucal e Estomatologia) no caso da UEFS ou correspondente em outras instituições de ensino;

c) Ter disponibilidade de doze (12) horas semanais para o exercício dos plantões hospitalares e de duas (02) horas semanais para atividades da LADCOM comprometer-se a não conflitar a atividade do Internato/Ladcom com os horários dos componentes curriculares que venha a frequentar e nem horários de trabalho em caso de Cirurgiões-Dentistas;

d) Aceitar o Regulamento do Internato. (ANEXO II)

2.4 – Documentos digitalizados e em documento único PDF, a serem enviados pelos candidatos para e-mail do Coordenador abaixo:



- a) Curriculum Lattes atualizado com comprovações dos últimos 5 (cinco) anos;
- b) Guia de Matrícula atualizada e Histórico Escolar atualizado (em caso de Graduandos de Odontologia);
- c) Registro no CRO e declaração de quitação com Conselho regional (em caso de Cirurgiões-Dentistas)
- d) Cartão de Vacinação, constando o nome do candidato e o regime vacinal completo para: Covid, H1N1, Tétano e Hepatite B e também o sorológico AntiHbs;
- e) Declaração de comprovação das demais exigências estabelecidas pelo item 2.3 (ANEXO III).

2.5- Os conteúdos a serem avaliados na prova de conhecimento são:

- a) Anatomia aplicada ao trauma e as infecções graves da face;
- b) Suporte avançado de vida em trauma extra e intra-hospitalar, hierarquia de atenção ao politraumatizado;
- c) Traumatismo alvéolo-dentário – diagnóstico e tratamento
- d) Infecções graves da face – diagnóstico e tratamento
- e) Diagnóstico do paciente com trauma de face
- f) Fundamentos do tratamento paciente acometido pelo trauma de face

2.6 - Bibliografia indicada:

1. ANDREASEN, J. O. et al. **Traumatic Dental Injuries: The Manual**. 3ª ed. Wiley-Blackwell; v. 3, 2011.
2. MANGANELLO, LUIZ CARLOS SOUZA/LUZ, JOÃO GUALBERTO DE CERQUEIRA. **Tratamento Cirúrgico do Trauma Bucomaxilofacial**. 4ª ed. São Paulo: Editora Santos Publicações, 2017. 572 p.
3. FONSECA, R. J. **Oral and maxillofacial surgery**. 3ª ed. St. Louis, Missouri: Elsevier, 2018
4. HUPP, James; ELLIS, Edward; TUCKER, Myron R. **Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
5. MADEIRA, M. C.; RIZZOLO, R. J. C. **Anatomia da Face. Bases Anátomo-Funcionais para a Prática Odontológica**. 8. ed. São Paulo: Sarvier Editora de Livros Médicos Ltda., 2013. v. 1. 264 p.
6. MCMINN, R. M. H.; HUTCHINGS, R. T.; LOGAN, B. M. McMinn **Atlas colorido de anatomia da cabeça e pescoço**. 5ª. ed. Porto Alegre: : Elsevier 2017. p. 328.
7. PRADO, R.; SALIM, M. **Cirurgia bucomaxilofacial: diagnóstico e tratamento**. Guanabara Koogan, v. 2, n. 978-85-277-3306-9, 2018.
8. TOPAZIAN, R.G.; GOLDBERG, M.H.; HUPP, J.R. **Infecções orais e maxilofaciais**. 4ª ed. São Paulo: Santos, 2006.



3 - DA BANCA EXAMINADORA

3.1- A Banca Examinadora da seleção será composta pelo Coordenador do Projeto e um Preceptor do Serviço de CTBMF do HGCA.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1- A seleção constará de duas etapas:

a. Prova de Títulos, realizada de forma assíncrona, conforme Barema (ANEXO I) e **com peso 4**;
b. Avaliação de Conteúdo (Prova), presencial a ser realizada dia **06/06/2022 às 8:00 da manhã com peso 6**, no campus da Universidade Estadual de Feira de Santana em sala a ser definida no dia,

4.2- A não participação do candidato, por qualquer motivo, de qualquer etapa da seleção, implicará na sua desclassificação automática e irrevogável na presente seleção.

4.3 – Atrasos só serão aceitos até 15' do início da prova

5. DA AVALIAÇÃO DE CONTEÚDO (PROVA):

5.1- A Avaliação de Conteúdo visa à demonstração, pelos candidatos, de profundidade de conhecimentos, atualização no conteúdo, clareza de exposição, capacidade de síntese e ordenação lógica do pensamento.

5.2- A Avaliação de Conteúdo deverá se basear nos pontos indicados no item 2.5.

5.3- A Banca Examinadora atribuirá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato com peso 6.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1- A Banca Examinadora atribuirá uma pontuação única que representará a avaliação final dos títulos do candidato, feita coletivamente, a partir do Barema constante no Anexo I deste Edital.

6.3- O quantitativo de pontos que exceder a 10 (dez) será considerado em casos de desempate.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1- Será aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 7,00 (sete).

7.2 - A PROEX divulgará o Resultado FINAL com os Candidatos selecionados, por ordem de classificação.

7.3 - Será convocado o candidato que obtiver a maior pontuação, obedecendo à ordem decrescente até o preenchimento das vagas disponíveis.

7.4 – Em caso de empate na média, os critérios de desempate serão

a) quem estiver cursando semestre mais avançado

b) quem for mais velho de idade;

c) o item 6.3

8. DOS RESULTADOS, DAS ATIVIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES:

8.1- A PROEX divulgará o Resultado FINAL com os Candidatos selecionados, por ordem de classificação no **dia 13/06/2022**;

8.2- O projeto tem a duração de 12 meses



8.3 - A seleção, a aprovação, a realização e conclusão do Internato não implicarão em qualquer vínculo de caráter empregatício com a UEFS e nem com o HGCA.

8.4 - Os aprovados Cirurgiões-Dentistas ou graduandos de Odontologia de outras instituições de ensino, que não a UEFS, deverão encaminhar a apólice de seguros contra acidentes durante o estágio para o e-mail do coordenador do projeto

a) A não entrega da apólice de seguro nominal, acarretará em desclassificação imediata

8.5 – O início das atividades do Interno será **18/07/2022** e término em **18/07/2023**

ANEXO I:



BAREMA PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – SELEÇÃO DO INTERNATO				
Edital nº: _____ / _____	Data da Avaliação: ____ / ____ / ____			
Candidato(a): _____				
Média do(s) Componente(s) Curricular(es) da Área de Cirurgia		Qtd.	Pont.	
Pontuação por faixa: Média de 5,0 a 5,9 = 0,5 // Média de 6,0 a 6,9 = 1,0 // Média de 7,0 a 7,9 = 2,0 // Média de 8,0 a 8,9 = 3,0 // Média de 9,0 a 10,0 = 4,0				
Pontuação Registrada				
Indicadores de Participação na Vida Acadêmica (máximo 3,0 pontos)				
Estágios Acadêmicos concluídos ou em andamento (1,0)				
Bolsista de Monitoria (1,0 por semestre)				
Monitoria Voluntária (1,0 por semestre)				
Bolsista de Extensão (0,5 por semestre)				
Voluntário de Extensão (0,25 por semestre)				
Bolsista de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica (0,5 por semestre)				
Voluntário de Iniciação Científica ou Extensão (cadastrado na UEFS ou em outra Instituição) (0,25 por semestre)				
Participação/Representação estudantil em instâncias da Universidade (0,25 por semestre)				
Pontuação Obtida pelo Candidato				
Pontuação Registrada (observar o máximo da seção)				
Indicadores de Produção Científica, Tecnológica e Artística (máximo 3,0 pontos)			Qtd.	Pont.
Artigos publicados em periódicos (1,50 por trabalho)				
Resumos publicados (0,25 por trabalho)				
Resumos expandidos publicados (0,50 por trabalho)				
Trabalhos completos publicados em anais (1,00 por trabalho)				
Apresentação oral (Palestra, conferência, comunicação etc) (0,50 por apresentação)				
Apresentação de Pôster (0,25 por pôster)				
Organização de eventos (0,50 por evento)				
Participação em evento científico (0,20 por participação)				
Pontuação Obtida pelo Candidato				
Pontuação Registrada (observar o máximo da seção)				
Pontuação Total Obtida pelo Candidato*				
Pontuação Total Registrada				
Visto do Avaliador 1				
Visto do Avaliador 2				

ANEXO II:



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CURSO DE ODONTOLOGIA**

Autorizada pelo Decreto Federal No 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial No 874/86 de 19/12/86

REGULAMENTO DO INTERNATO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL (CTBMF) E ODONTOLOGIA HOSPITALAR (OH) DO HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE – BA.

Art. 1º O INTERNATO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL (CTBMF) E ODONTOLOGIA HOSPITALAR (OH) UEFS-HGCA (CONSEPE 052-2020) tem por finalidade principal aprofundar os conhecimentos, habilidades e conteúdos no campo teórico-prático sobre o Diagnóstico oral, Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e Odontologia Hospitalar ao graduando ou Cirurgião-Dentista que possua interesse pelas áreas e seja selecionado.

Art. 2º O Projeto de Extensão: INTERNATO EM CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL (CTBMF) E ODONTOLOGIA HOSPITALAR – é institucionalizado com a RESOLUÇÃO CONSEPE 054 / 2020 e é um Projeto interinstitucional entre a UEFS e o Hospital Geral Clériston Andrade (HGCA).

Art. 3º As atividades do Projeto são divididas em: sessões científicas, grupos de estudos, apresentação em eventos científicos, estruturação e submissão de projetos de pesquisa e publicação de artigos ou e-books e plantões hospitalares.

Art. 4º DA SELEÇÃO 2022-23:

I. Serão 14 vagas para graduandos de Odontologia ou Cirurgiões-Dentistas, sendo 07 vagas exclusivas para graduandos do Curso de Odontologia da UEFS e 07 vagas para ampla concorrência entre Cirurgiões-Dentistas e graduandos de Odontologia de outras Instituições de Ensino Superior;

II. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação na seleção do internato.

Art. 5º DO REGIME DISCIPLINAR:

I. Os alunos que se tornarem internos devem fazê-lo de forma **voluntária e conscientes de que é obrigatória a aceitação e o cumprimento desse regulamento;**

II. O INTERNATO é prioridade na vida do INTERNO e no caso de graduandos, com exceção da grade curricular semestral, o mesmo se sobrepõe a participação em qualquer outra atividade acadêmica. Em se tratando de Cirurgiões-Dentistas se sobrepõe a qualquer outra atividade profissional;

a) O Colegiado do Internato será composto pelo: Coordenador do Projeto, Preceptor-Chefe e Interno-Chefe

III. O **Preceptor-Chefe** será escolhido por eleição interna entre os Preceptores do HGCA;

IV. Será escolhido o **Interno-Chefe** pelo Coordenador do Projeto, com duração de mandato de 3 meses, dessa forma em um ano teremos quatro internos-chefes e esse terá as seguintes funções:

- a) Elaboração das escalas de obrigações e plantões;
- b) Intermediação dos internos com os Preceptores/Tutores;
- c) Fiscalização, aplicação das punições;
- d) Relatar periodicamente quaisquer não conformidades.

IV. Horário dos plantões: SD 07 às 19h; SN 19 às 07h. Não sendo tolerado atraso superior a 15 minutos. Em caso de exceder este prazo, será considerada falta e será enquadrada no item XII Art. 5º;

V. A carga-horária semanal de plantões é de **12 horas**. Entretanto, rodízios extra serão escalados para as segundas-feiras conforme disponibilidade, bem como o sobreaviso de possíveis demandas.



VI. Não existe férias ou feriado na escala de plantão no período em que durar o Internato que são de 12(doze) meses;

VII. A falta só será justificada mediante envio para o e-mail do Interno-Chefe, com a maior antecedência possível, de Atestado Médico com CID que justifique a ausência. **Entretanto**, mesmo com o atestado validado, o interno deverá repor a carga-horária em outro momento definido pela Coordenação do projeto e o Interno-Chefe;

VIII. Só é permitido a permuta do interno com outro interno. Em hipótese alguma é permitida a permuta com voluntários.

IX. Caso haja permuta, e haja falta, esta é computada para ambos sob penalidade do item XII Art. 5º;

X. A escala será dupla, contando com a escala padrão oficial acrescido da escala de sobreaviso. E em caso de falta do Interno de sobreaviso será enquadrado no item XII Art. 5º;

a) A escala de sobreaviso constará de 01 (um) interno por turno.

XI. O comportamento e comprometimento do interno estarão em constante avaliação pelos Preceptores, Docentes e Coordenador do Projeto.

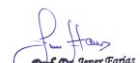
XII. Das punições:

a) Será **AUTOMATICAMENTE DESLIGADO** do Projeto e sem direito a certificação e independente do tempo que falta para conclusão:

- i. O interno que não concordar com esse regulamento
- ii. 01 (uma) ausência não justificada ou 02 (duas) ausências justificadas
- iii. 02 (dois) atrasos em qualquer das atividades do Art. 3º

Comportamentos inadequados, desonestos, problemas de interrelação pessoal, falta de compromisso e tudo que seja considerado um comportamento ruim do INTERNO, serão avaliados por um colegiado após relato ou denúncia, formado pelo Coordenador do Projeto, Preceptor-Chefe e o Interno-chefe e será avaliado segundo a RESOLUÇÃO CONSEPE 148/2013, TÍTULO XI, DO REGIME DISCIPLINAR CAPÍTULO II - DO CORPO DISCENTE Art. 6º DA LIGA DE DIAGNÓSTICO E CIRURGIA ORAL E MAXILOFACIAL (LADCOM) E DO GRUPO DE PESQUISA PILARES DO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ORAL E MAXILOFACIAL:

- I. Os internos aprovados em processo seletivo automaticamente estarão vinculados a LADCOM e ao grupo de pesquisa com a duração de 12 meses e que seguirá o Art. 5º, parágrafo XII e letra a em relação a questão disciplinar;
- II. Para ter direito a certificação o participante da LADCOM e do Grupo de pesquisa terá que apresentar a seguinte produção científica no período de 12 meses:
 - a. Um (01) projeto de pesquisa aprovado em CEP
 - b. Um (01) artigo ou capítulo de livro publicado
 - c. Quatro (04) apresentações em eventos científicos por semestre



Prof. Dr. Jener Farias
Cirurgia Bucomaxilofacial
Odontologia Hospitalar
Especialização - CROBA - 3169

Professor Dr. Jener Gonçalves de Farias
Coordenador do Projeto

ANEXO III DECLARAÇÃO



Eu, _____,

CPF _____, declaro, para quaisquer fins, que, conforme consta no Edital 02/2022-23 (item 2.3), que versa sobre a seleção de INTERNOS para o Projeto de Internato em Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial e Odontologia Hospitalar (CONSEPE 052-2020),

a) Estou regularmente matriculado no Curso de Odontologia da Instituição de Ensino Superior quando se tratar de graduando ou está registrado, regularizado e adimplente no Conselho Regional de Odontologia;

b) No caso de graduando de Odontologia fui aprovado na disciplina SAU432 (Cirurgia 2 – Cirurgia, Patologia bucal e Estomatologia) no caso da UEFS ou correspondente em outras instituições de ensino;

c) Tenho disponibilidade de doze (12) horas semanais para o exercício dos plantões hospitalares e de duas (02) horas semanais para atividades da LADCOM e comprometo-me a não conflitar a atividade do Internato/Ladcom com os horários dos componentes curriculares que venha a frequentar e nem horários de trabalho em caso de Cirurgiões -dentistas;

d) Aceito o Regulamento do Internato.

e) Informo que minha participação nesse Projeto de Extensão, ao ser selecionado e realizá-lo, o faço de forma voluntária e que não existe nenhum vínculo de caráter empregatício com a UEFS ou o HGCA.

Feira de Santana-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Interno(a)